

# POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

NELLO CONSULTORIA



## **Sumário**

- 1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS
- 2 ABRANGÊNCIA
- 3 DIRETRIZES
- 4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- 5 VIGÊNCIA
- 6 ESTRUTURA DE COMPLIANCE
- 7 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
- 8 MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS
- 9 CONFLITOS DE INTERESSE
- 10 CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES E TERCEIROS
- 11 CLIENTES
- 12 REGRAS ANTICORRUPÇÃO
- 13 SANÇÕES
- 14 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

## **POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO**

### **1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

A Nello Consultoria de Negócios LTDA ("Nello Consultoria") presta serviços de consultoria em gestão empresarial, especialmente nas áreas de fusões e aquisições de empresas (M&A), imobiliário, energia, infraestrutura, agronegócio, luxo e beleza ("Atividade").

A Nello Consultoria se esforça para manter condutas éticas e íntegras, baseadas na honestidade e lealdade, tendo elaborado diversas políticas internas com o intuito de garantir boas práticas de mercado e a aderência à Legislação Aplicável. Tudo para que seus "Clientes", entendidos como os destinatários dos serviços prestados pela Nello Consultoria e com os quais esta mantenha relação contratual formal, tenha o maior conforto em confiar suas operações à Nello Consultoria.

Nesta esteira, a presente Política de Compliance e Anticorrupção ("Política") tem o objetivo de estabelecer princípios e regras que garantam o permanente atendimento da Legislação Aplicável pela Nello Consultoria e seus Colaboradores, através:

- a)** Da manutenção dos mais elevados padrões éticos e profissionais;
- b)** Do estabelecimento de regras que garantam a observância das Políticas Nello;
- c)** Da padronização dos procedimentos e controles internos;
- d)** Da identificação e eliminação de Conflitos de Interesse;
- e)** Do alinhamento de interesses;
- f)** Do monitoramento de gestão;
- g)** Da mitigação de riscos e minimização de conflitos;
- h)** Do tratamento isonômico em todos os níveis hierárquicos;
- i)** Do controle de Informações Confidenciais e Informações Privilegiadas a que tenham acesso os Colaboradores;
- j)** Da promoção das melhores práticas de mercado; e

- k) Da definição dos procedimentos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa dentro da Nello Consultoria.

Além disso, esta Política define as responsabilidades de todos os envolvidos nas Atividades da Nello Consultoria, reconhecendo que a observância da Legislação Aplicável é fundamental para a manutenção da confiança e credibilidade dos relacionamentos com Colaboradores, Clientes e sociedade em geral.

## 2 ABRANGÊNCIA

As regras definidas nesta Política devem ser seguidas por todos os sócios, diretores, profissionais e colaboradores vinculados contratualmente à Nello Consultoria e que participem das suas atividades ("Colaboradores").

Da mesma forma, aplica-se a todas as entidades ou indivíduos que agem em nome da Nello Consultoria, por meio de procuração, contratação, subcontratação, ou qualquer outro tipo de concessão nesse sentido.

Em caso de dúvidas quanto às disposições aqui aplicáveis, favor consultar a Área de Governança, através do seguinte canal: [compliance@nelloinvestimentos.com.br](mailto:compliance@nelloinvestimentos.com.br)

## 3 DIRETRIZES

Os principais objetivos desta Política são: garantir a conformidade e a observância da Legislação Aplicável e melhores práticas de mercado; e reforçar o compromisso da Nello Consultoria no combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Para tanto, a Nello Consultoria contará com as seguintes diretrizes:

- a) Capacitação e treinamento: Será assegurado que equipe da Nello Consultoria receba treinamento regular sobre a Legislação Aplicável, bem como as Políticas Nello;
- b) Avaliações de riscos periódicas: São realizadas avaliações de risco periódicas para entender como e onde a Nello Consultoria pode ser ou estar exposta a riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- c) Registro e Retenção de Dados: Sempre que necessário ou exigido pela Legislação Aplicável, serão mantidos os registros detalhados de todas as transações financeiras, identificações de Clientes, comunicações de operações suspeitas e outros documentos relevantes;

- d) Estrutura de Controles Internos: Estruturação de uma Área de Governança, assim como definida nas demais Políticas Nello, que garanta a realização de procedimentos e controles internos robustos, claros e eficazes, para identificar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos de afronta à Legislação Aplicável;
- e) KYC e KYP: Enfatizar a importância de conhecer os Clientes, os Colaboradores, os terceiros e os prestadores de serviços terceirizados através de um processo detalhado de Auditoria do Cliente e de Colaboradores, incluindo a identificação e verificação da identidade de Clientes, beneficiários finais e pessoas politicamente expostas ("PEPs"), tanto no início do relacionamento quanto de forma contínua;
- f) Cooperação com as Autoridades: A Nello Consultoria estabelecerá um canal de comunicação eficaz com as autoridades fiscalizadoras e de aplicação da Legislação Aplicável para responder prontamente a qualquer solicitação de informações;
- g) Igualdade de tratamento: Toda e qualquer investigação de afronta à Legislação Aplicável e às Políticas Nello será conduzida sem considerar o tempo de serviço, a posição, o cargo ou o relacionamento dos envolvidos para com a Nello Consultoria; e
- h) Comprometimento de todos: O compromisso da Nello Consultoria com o comportamento íntegro requer que cada Colaborador desempenhe um papel ativo em assegurar que os seus pares se comportem de maneira exemplar. Adicionalmente, todo Colaborador tem a responsabilidade de reportar qualquer suspeita ou informação que tenha recebido sobre possíveis atividades fraudulentas e atos de corrupção envolvendo qualquer pessoa associada direta ou indiretamente à Nello Consultoria.

A aplicação desta Política não distingue área, nível hierárquico ou tipo de relação com a Nello Consultoria e objetiva estabelecer os princípios éticos e de conduta que devem orientar todas as relações internas e externas da Nello Consultoria, seja entre Colaboradores, seja com Clientes ou a sociedade em geral.

Pensando em uma abordagem holística na busca por padrões de excelência de mercado, a Nello Consultoria conta com diversas outras políticas e manuais internos (em conjunto, "Políticas Nello"). Deste modo, a presente Política deve ser lida e interpretada em conjunto com as demais Políticas Nello, eis que complementares.

O quadro sinóptico das Políticas Nello, bem como seu histórico de atualização pode ser consultado a seguir:

Documento	Atualização
Código de Ética e Conduta	MAIO/2024
Política de Compliance e Anticorrupção	MAIO/2024
Política de Segurança da Informação	MAIO/2024
Política de Proteção de Dados Pessoais	MAIO/2024

#### 4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Entende-se como Legislação Aplicável o conjunto de normas legais e regulatórias aplicáveis às Atividades da Nello Consultoria, incluindo leis federais, estaduais e municipais, ordenamentos, regras e regulamentos dos membros da administração pública direta e indireta, incluindo órgãos de controle, autarquias, entidades de classes, de mercado e autorreguladoras, bem como de regras internacionais às quais o Brasil seja signatário (em conjunto, "Legislação Aplicável").

#### 5 VIGÊNCIA

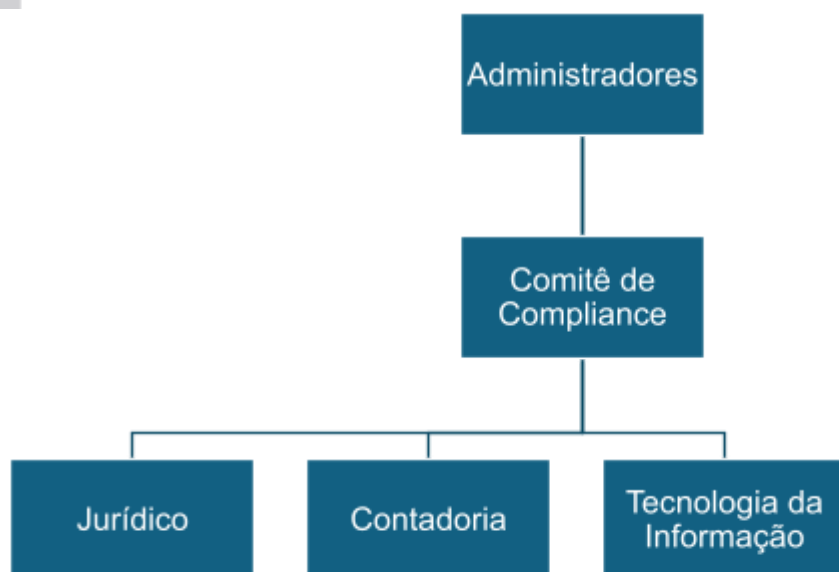
As diretrizes contidas nesta Política entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado, podendo ser revisada a qualquer momento pela Nello Consultoria para melhor adaptação a Legislação Aplicável e as melhores práticas de mercado. Desta maneira, recomenda-se aos Colaboradores e Clientes que acessem a presente Política com regularidade.

#### 6 ESTRUTURA DE COMPLIANCE

A Nello Consultoria dispõe de completa estrutura de governança e compliance, que é a responsável pela criação, monitoramento, fiscalização e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos adequados ao atendimento da Legislação Aplicável e à observância das demais regras e Políticas Nello ("Área de Governança").

A Área de Governança é formada por diversos setores da Nello Consultoria, todos sob o controle de seus diretores estatutários, tais como definidos nos instrumentos societários aplicáveis ("Administradores"). Além disso, a Área de Governança poderá contar com auditorias externas, contratadas nos mais altos padrões de mercado, que garantem a idoneidade, seriedade e observância dos procedimentos internos descritos nas Políticas Nello.

A estrutura da Área de Governança é composta da seguinte forma:



## 6.1 Administradores

Os Administradores possuem um papel macro no cumprimento desta Política, sendo responsável por, dentre outras atribuições advindas das Políticas Nello:

- a) Monitorar e fiscalizar os atos realizados pelos Colaboradores, para que sejam aderentes à Legislação Aplicável e às Políticas Nello;
- b) Gerenciar o Comitê de Compliance, garantindo seu adequado funcionamento;
- c) Analisar eventuais relatórios de desconformidade trazidos pelo Comitê de Compliance e, quando cabível, a implementação das recomendações por ele trazidas;
- d) Controlar o relacionamento com órgãos reguladores e demais entidades governamentais e de mercado;
- e) Garantir que os controles internos sejam compatíveis com os riscos das Atividades da Nello Consultoria;
- f) Garantir desempenho satisfatório das Atividades da Nello Consultoria, dentro dos ditames legais;
- g) Estabelecer controles para que todos os Colaboradores da Nello Consultoria atuem com independência e em unidade de desígnios;
- h) Orientar previamente e/ou acompanhar o responsável pela comunicação à imprensa, públicos e terceiros, seja em qual meio e formato for;

- i) Contratar periodicamente uma autoria externa especializada no desenvolvimento e manutenção dos procedimentos e controles internos inerentes às Políticas Nello;
- j) Garantir a atuação imparcial dos Colaboradores;
- k) Garantir o controle e a salvaguarda das Informações Confidenciais; e
- l) Garantir a integridade das prestações de contas (*accountability*).

## 6.2 Comitê de Compliance

Para o cumprimento de suas atribuições, os Administradores poderão designar Colaboradores para integrar o Comitê de Compliance.

O Comitê de Compliance será formado por tantos quantos Colaboradores forem indicados pelos Administradores, com mandato definido pelos Administradores, sendo admitido o acúmulo de cargos e a recondução.

Caberá ao Comitê de Compliance as seguintes atribuições, em conjunto com as demais atribuições definidas nas Políticas Nello:

- a) Avaliar os processos internos da Nello Consultoria do ponto de vista de melhores práticas de mercado e aderência à Legislação Aplicável;
- b) Apresentar mensalmente o resultado de seus controles e verificações aos Administradores;
- c) Monitorar mudanças regulatórias e coordenar, com os Administradores, ajustes e adaptações necessárias na Nello Consultoria, seus produtos, Atividades e Políticas Nello;
- d) Disseminar e promover as informações necessárias para o cumprimento das Políticas Nello e da Legislação Aplicável;
- e) Coordenação da realização de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico; e
- f) Realizar a manutenção e proteção de arquivos e dados, conforme previsto na Legislação Aplicável.

## 6.3 Departamento Jurídico



Compete ao departamento jurídico analisar os contratos celebrados pela Nello Consultoria com seus Clientes, Colaboradores e Prestadores de Serviço terceiros.

Ademais, o departamento jurídico realizará a auditoria prévia de novos Clientes e Colaboradores, com base nos critérios estabelecidos na Legislação Aplicável e nas Políticas Nello.

Em relação a novos produtos a se integrarem nas Atividades da Nello Consultoria, deve ser emitido parecer jurídico sobre observação das leis e regulamentos (Legislação Aplicável) aos quais se subordina a expansão comercial.

#### **6.4 Contadoria**

Compete à contadoria, o controle de emissão de notas, recolhimento dos tributos cabíveis, bem como observância da Legislação Aplicável, do ponto de vista fiscal e financeiro.

#### **6.5 Tecnologia da Informação**

Consiste na área técnica responsável por realizar a manutenção periódica e garantir a segurança dos dispositivos eletrônicos utilizados para a execução das Atividades da Nello Consultoria, bem como pela garantia de um plano de continuidade de negócios, em caso de desastres que impeçam o acesso aos dispositivos da Nello Consultoria.

#### **6.6 Auditoria Interna**

Possui um papel de garantia da observância dos procedimentos internos da Nello Consultoria, prezando e zelando para uma convivência harmoniosa entre as áreas.

#### **6.7 Auditoria Externa**

Seu papel é garantir que a Nello Consultoria esteja sempre operando de acordo com as melhores práticas de governança corporativa e compliance, promovendo a transparência, credibilidade, minimizando riscos e fortalecendo a confiança dos Clientes e da sociedade em geral.

Dentre suas atribuições para com a Nello Consultoria, quando contratada pelos Administradores, destacam-se a: (i) verificação independente; (ii) identificação de riscos e fraquezas; (iii) avaliação da conformidade; (iv) recomendações para melhoria; (v) apoio à tomada de decisão; e (vi) mitigação de riscos legais e reputacionais.

## **7 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS**

## 7.1 Definições

Para os fins desta Política, caracterizam-se como confidenciais ("Informações Confidenciais"): quaisquer documentos, *e-mails*, informações (escritas ou verbais) ou dados referentes aos Clientes ou a eventuais metodologias, técnicas ou procedimentos utilizados pela Nello Consultoria ou por ela desenvolvidos, quer sejam de natureza técnica, comercial, financeira, jurídica ou, ainda, de natureza diversa, incluindo, mas não se limitando, a segredos comerciais, *softwares*, sistemas, *know-how*, e informações relacionadas com tecnologia, Clientes, fornecedores, outros Colaboradores, relatórios de riscos e *compliance*, planos comerciais, valores e dados de investimentos análises, modelos de orientação, *layout* de documentos, estruturas, imagem ou formulários, materiais de apoio, compilações, previsões ou outros documentos elaborados ou fornecidos pela Nello Consultoria ou por seus Clientes, quaisquer de seus Colaboradores, inclusive diretores, sócios, empregados ou contratados.

Para os fins desta Política, caracterizam-se como privilegiadas ("Informações Privilegiadas"): quaisquer dados não públicos que, se divulgados, poderiam influenciar significativamente as decisões de investimento de terceiros. Isso pode incluir, mas não se limita a, resultados trimestrais ou anuais, previsões de lucros, informações sobre fusões, aquisições ou reestruturações corporativas, planos de expansão, lançamentos de produtos, ou outras estratégias de negócios não divulgadas ao público, mudanças significativas na administração ou estrutura corporativa de empresas emissoras de dívidas, informações sobre litígios, investigações regulatórias, ou outras contingências legais que possam ter um impacto material resultados financeiros.

## 7.2 Informações Confidenciais

Salvo mediante autorização prévia, os Colaboradores se obrigam a manter a mais absoluta confidencialidade das Informações Confidenciais que vierem a ter acesso em decorrência de seu relacionamento com a Nello Consultoria, estando proibidos de levar consigo quaisquer informações ao sair das dependências da Nello Consultoria.

As Informações Confidenciais fornecidas ou recebidas podem dar origem a obrigações legais e regulamentares de não divulgação e de utilização apenas para propósito para as quais foram fornecidas.

Os Colaboradores estão proibidos de utilizar Informações Confidenciais para realizar transações pessoais ou mesmo aconselhar amigos, parentes ou outras pessoas.

Quando de posse de Informações Confidenciais, o Colaborador deve tomar todas as precauções cabíveis para manter a confidencialidade delas, podendo ser questionado e instado, a qualquer momento, a prestar esclarecimentos aos Administradores.

Os Colaboradores, Clientes e todos que vierem a ter relação com a Nello Consultoria podem ser instados a assinarem instrumentos específicos tratando sobre confidencialidade de informação, conforme determinação dos Administradores.

A Área de Governança encaminhará aos Colaboradores diretrizes para a administração das Informações Confidenciais e sobre quais precauções tomar, prevendo, no mínimo:

- a) Mecanismos de administração das Informações Confidenciais as quais os Colaboradores tenham acesso;
- b) Instruções para a realização de testes periódicos de segurança, junto à área de tecnologia da informação para os sistemas de Informações Confidenciais, em especial para os mantidos em meio eletrônico;
- c) Realização de treinamentos periódicos dos Colaboradores que tenham acesso às Informações Confidenciais;
- d) Melhorias dos sistemas de segurança da informação, pela utilização de tecnologias de ponta oferecidas pelo mercado;
- e) Mecanismos de controle, acesso, bloqueio e devolução de Informações Confidenciais;
- f) Criação de espaços reservados e de acesso restrito a determinados Colaboradores dentro das dependências da Nello Consultoria no intuito de empregar o devido sigilo no tratamento de certas Informações Confidenciais; e
- g) Assinatura de acordos de confidencialidade.

### **7.3 Informações Privilegiadas**

As Informações Privilegiadas podem influenciar significativamente a relação entre Nello Consultoria, Clientes e sociedade em geral.

O Colaborador é pessoalmente responsável por determinar se possui Informações Privilegiadas e por agir de acordo com as Políticas Nello.

Ao receber Informações Privilegiadas, o Colaborador deverá reportar imediatamente aos Administradores, o qual o instruirá na adoção das medidas cabíveis, em conformidade com a Legislação Aplicável.

## 8 MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS

A Nello Consultoria poderá realizar a manutenção de arquivos dos Clientes mesmo após o fim de eventual relação contratual, para possibilitar o cumprimento da Legislação Aplicável

## 9 CONFLITOS DE INTERESSE

O "Conflito de Interesse", para fins desta Política, ocorre quando os interesses pessoais de um Colaborador entraram em conflito com os interesses dos Clientes, afetando a capacidade do Colaborador agir de forma imparcial e no melhor interesse do Cliente.

A Área de Governança fiscalizará os Colaboradores para identificar, gerenciar e mitigar Conflitos de Interesse, garantindo que todas as decisões de investimento sejam tomadas de forma imparcial e no melhor interesse dos Clientes.

De qualquer modo, os Colaboradores devem realizar todos os esforços para evitar situações de Conflito de Interesses que possam comprometer, ou parecer comprometer, sua habilidade de realizar suas responsabilidades para com a Nello Consultoria.

Cada Colaborador deve comunicar prontamente os Administradores qualquer potencial Conflitos de Interesse que resulte de sua posição ou deveres, incluindo potenciais conflitos relacionados a ligações comerciais que o Colaborador ou sua família possua.

## 10 CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES E TERCEIROS

No caso da necessidade de contratação de prestadores de serviços terceiros para o auxílio nas Atividades ("Prestadores de Serviço") ou mesmo novos Colaboradores, a Nello Consultoria observará o quanto segue:

- a) Os Prestadores de Serviço devem estar habilitados a exercerem suas respectivas atividades, possuindo todas as certificações e autorizações requeridas pela Legislação Aplicável;
- b) Todas as contratações serão realizadas de forma imparcial, a fim de evitar qualquer tipo de questionamento ou suspeita de favorecimento ou discriminação. Para garantir isso, será seguido um processo correto de candidatura, entrevista e decisão, respeitando a Legislação Aplicável;
- c) Realização de processo prévio de auditoria, com levantamento de informações relevantes perante os bancos de dados de instituições governamentais e privadas;

- d) Os Colaboradores que, porventura, possuam conflito de interesses com um dos candidatos à contratação não participarão do processo seletivo, garantindo a imparcialidade do processo;
- e) Observância de critérios objetivos, como *hard skills*, *soft skills* e alinhamento de valores e interesses profissionais da Nello Consultoria; e
- f) Auditoria prévia para levantamento de possíveis casos de lavagem de dinheiro e demais crimes e atos que desabonem, de algum modo, a imagem dos Prestadores de Serviços.

O Procedimento de contratação, acima estabelecido, tem como objetivo estabelecer instrumentos que assegurem o adequado conhecimento em relação aos alvos.

Todas as informações sobre Colaboradores e Prestadores de Serviços são atualizadas periodicamente. A recusa de um Colaborador ou prestador de serviços em colaborar com a atualização de suas informações necessárias para o desenvolvimento de sua matriz de risco poderá acarretar as sanções aplicáveis e, inclusive, na rescisão do respectivo instrumento contratual, sem qualquer prejuízo à Nello Consultoria.

## 11 CLIENTES

O Cliente ou qualquer outro agente/terceiro que venha a ter relacionamento com a Nello Consultoria são submetidos à análise de listas restritivas, onde constam nomes de pessoas físicas (incluindo suspeitos, acusados, condenados ou foragidos) e jurídicas, com algum apontamento na justiça, na mídia ou em qualquer órgão do governo nacional e internacional, ou mesmo em entidade particular relevante, bem como a análise de lista de pessoas politicamente expostas ("PEPs").

Desta forma, o Cliente poderá ser instado a fornecer, por meio de fichas cadastrais as informações mínimas possíveis pela Legislação Aplicável, tais como (mas não limitados a):

- a) Pessoas físicas: nome completo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), cédula de identidade, endereço residencial e renda; ou
- b) Pessoas jurídicas: denominação ou razão social, número de identificação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou registro equivalente para empresas isentas de CNPJ, endereço da sede, informações dos controladores, principais administradores, procuradores, beneficiários finais e faturamento.

O "Perfil de Risco" dos Clientes é classificado pela Área de Governança em Alto, Médio ou Baixo Risco, com base na verificação das seguintes características:

- a) Condição de PEPs do Cliente;

- b) Verificação de sanções impostas ao Cliente; e
- c) Processos e condenações por crimes financeiros.

As fichas cadastrais dos Clientes, armazenadas em sistemas informatizados da Nello Consultoria, devem ser atualizadas de acordo com o Perfil de Risco dos Clientes e de acordo com a evolução do negócio e Perfil de Risco.

Importante notar que as rotinas de conheça seu cliente, aqui adotadas são importantes na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

## **12 REGRAS ANTICORRUPÇÃO**

A Nello Consultoria adota diretrizes preventivas e de combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa.

### **12.1 Diretrizes Preventivas**

Dentre as principais diretrizes preventivas, destacam-se, a manutenção das Políticas Nello, treinamentos periódicos dos Colaboradores e avaliações internas de risco.

Quanto às Políticas Nello, estas são formas de disseminação dos valores da Nello Consultoria e de manifestar o seu repúdio às práticas de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento de armas de destruição em massa e de quaisquer outras atividades ilícitas. Com efeito, a Nello Consultoria preza pela ética, integridade, honestidade e lealdade de todos os Colaboradores.

Quanto aos treinamentos periódicos, a Nello Consultoria adota um programa de treinamento, capacitação e atualização dos Colaboradores (integração de novos Colaboradores e reciclagem periódica), com objetivo disseminar os princípios e valores da Nello Consultoria, incluindo padrões éticos, de integridade e transparência.

Quanto a avaliação interna de riscos, a Nello Consultoria realiza avaliação interna de riscos de lavagem de dinheiro (efetuada e documentada pela Área de Governança), com o objetivo de identificar, compreender e mensurar o risco de utilização de seus produtos e serviços na prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Dentre as operações que serão analisadas com maior grau de profundidade pela Nello Consultoria, destacam-se:

- a) Transações em Espécie: Transações realizadas em espécie que ultrapassem um limite especificado pela Legislação Aplicável;
- b) Operações Suspeitas: Qualquer transação que pareça ser incomum ou sem fundamento econômico ou legal aparente, ou que sugira estar tentando evitar identificação, registro ou controle pelas autoridades regulatórias. Isso pode incluir operações que sejam complexas, realizadas de maneira incomum, sem relação com o perfil do Cliente ou que indiquem possíveis sinais de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e às armas de destruição em massa;
- c) Atividades com Pessoas Politicamente Expostas: Transações envolvendo PEPs, seus familiares e pessoas de seu relacionamento próximo;
- d) Limites Estabelecidos por Normas: Transações que ultrapassem limites quantitativos estabelecidos na Legislação Aplicável, seja pelo valor transacionado em um único ato ou por acumulação em um período especificado; e
- e) Inconsistências na Documentação: Transações que apresentem documentação inconsistente, incompleta ou que sugira falsificação ou adulteração.

Todas as informações que tratam de indícios e suspeitas de lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa são de caráter confidencial, não devendo, em hipótese alguma, serem disponibilizadas a terceiros.

Haverá revisão da avaliação de risco periodicamente, ou quando houver alterações significativas nos Perfis de Risco dos Clientes, Colaboradores, parceiros e Prestadores de Serviços.

## **12.2 Diretrizes de Combate**

Para a Nello Consultoria, todo Colaborador é um parceiro importante no combate ao cometimento de atos ilícitos. Dessa forma, qualquer Colaborador que tiver conhecimento ou suspeitar da ocorrência real ou iminente de lavagem de dinheiro ou de financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa, deverá comunicar imediatamente a Área de Governança.

Aquele que deixar de comunicar suspeitas ou violações que tiver conhecimento, será considerado conivente na violação dos termos desta Política, estando sujeito a medidas disciplinares, conforme definido das Políticas Nello.

A comunicação de referidas condutas será protegida, e não tolerará atos de retaliação contra aquele que fizer as denúncias de ocorrência de lavagem de dinheiro ou de financiamento ao terrorismo e armas de destruição em massa, desde que de boa-fé. Caso existam atos de retaliação em desfavor do denunciante, a

Área de Governança deverá ser imediatamente informada, para fins de investigação e aplicação de medidas disciplinares cabíveis aos indivíduos.

Tão logo ciente de suspeitas ou de violações da presente Política e da Legislação Aplicável, a Nello Consultoria comunicará os órgãos necessários sobre a existência de possíveis condutas criminosas.

### **13 SANÇÕES**

O Colaborador que descumprir esta Política ficará sujeito à suspensão, desligamento, exclusão ou demissão por justa causa, conforme aplicável. A Nello Consultoria poderá, ainda: (i) pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados; e (ii) exercer o direito de regresso em face dos responsáveis, caso venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores.

O Colaborador que deliberadamente deixar de notificar violações às Políticas Nello ou omitir informações relevantes também estará sujeito às medidas disciplinares mencionadas acima.

O Cliente que descumprir os termos desta Política poderá ter seu contrato resilido unilateralmente pela Nello Consultoria, sem penalidades a esta última, além de ser reportado às autoridades competentes, conforme Legislação Aplicável.

### **14 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO**

Termos Definidos. Os termos grafados utilizados neste documento com as iniciais em maiúsculo terão os significados que lhes são atribuídos no próprio corpo desta Política.

Interpretação. A leitura e interpretação deste documento deverá ser realizada de acordo com os seguintes princípios.

- a)** As definições aqui estabelecidas aplicam-se nas formas masculina e feminina, singular e plural, sem alteração de significado;
- b)** As referências a disposições legais e/ou regulamentares deverão ser interpretadas como referências a elas e suas posteriores alterações ou consolidações;
- c)** Os títulos e subtítulos neste documento são inseridos para a conveniência de referência apenas e não limitarão ou serão utilizados para interpretar os parágrafos ou cláusulas a que se aplicam;
- d)** Os termos "incluir", "incluindo", e termos similares serão considerados como se seguidos da sentença "sem limitação", e as expressões "desta Política", "por meio desta Política", "nesta Política", "esta Política", "a Política", "da Política", "à Política", "presente Política" e "sob esta Política" referem-se a este Política como um todo;



- e) A não ser que o contexto demande expressamente outra interpretação, referências a cláusulas e itens significam cláusulas e itens desta Política;
- f) A redação de qualquer disposição desta Política deverá ser, em qualquer hipótese, interpretada de forma simples e de acordo com seu significado justo; e
- g) A palavra "ou" expressa uma alternativa e/ou separação, mas não uma exclusão.